

PORTARIA N°. 003/2024

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 10/07/2024
Edição: 3628
Ano: XVI

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n°. 092/2023, e considerando o Requerimento Pensão por Morte de Aposentado formulada por **Milton Antonio da Silva** em data de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr Milton Antonio da Silva (Cônjuge)**, Pensão por Morte da Aposentada **Eladyr Ferreira da Costa Silva** a partir de 16 de Maio de 2024, conforme prevê a Lei Complementar Municipal n°. 092/2023, Art.56,II, com reajuste de acordo com Art. 68 da LC 092/2023 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 16 de maio de 2024.

Sete Quedas– MS 09 de Julho de 2024.


Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios
Decreto 126/2021


Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ
Decreto 154/2007

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 003/2024

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 092/2023, e considerando o Requerimento Pensão por Morte de Aposentado formulada por **Milton Antonio da Silva** em data de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr Milton Antonio da Silva (Cônjuge)**, Pensão por Morte da Aposentada **Eladyr Ferreira da Costa Silva** a partir de 16 de Maio de 2024, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 092/2023, Art.56,II, com reajuste de acordo com Art. 68 da LC 092/2023 e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 16 de maio de 2024.

Sete Quedas- MS 09 de Julho de 2024.

Maria de Fátima Lima
Benefícios
154/2007

Airton Trombetta Diretor Secretário e
Diretor Presidente do IPSSQ Decreto 126/2021

Decreto

Matéria enviada por Katia Regina Viana

